



**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM AGRONEGÓCIO**

**CONCURSO: LOGOMARCA DO CURSO DE BACHARELADO EM
AGRONEGÓCIO**

REGULAMENTO

O Departamento de Economia Rural (DER) e a Coordenação do Bacharelado em Agronegócio da Universidade Federal de Viçosa (UFV) tornam público por este regulamento que estarão abertas, entre 27 de março e 25 de abril de 2025, as inscrições para o CONCURSO LOGOMARCA DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONEGÓCIO.

1. OBJETIVOS

- 1.1 O concurso tem por objetivo desenvolver uma logomarca para o curso de Bacharelado em Agronegócio da UFV.
- 1.2 Todos os projetos deverão ser desenvolvidos tendo como referência o Projeto Pedagógico do curso, disponível em <https://www.agg.ufv.br/projetos-pedagogico/>.
- 1.3 Não serão aceitos projetos que não atendam às diretrizes do curso.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O concurso ocorrerá no âmbito da UFV. Poderão participar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade.
- 2.2 As propostas poderão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante seja o titular e representante legal da proposta em nome do grupo, que poderá ser formado por até 2 (duas) pessoas. Todos os integrantes do grupo deverão atender ao requisito previsto no item 2.1.
- 2.3 Será eliminado do concurso qualquer candidato que não apresentar no ato da inscrição todo o material solicitado no item 3.
- 2.4 O/A(s) autor(es)/(as) no ato do preenchimento da ficha de inscrição estão cientes que, se selecionado(a)(s) cederão os direitos autorais do projeto por ele(a)(s) elaborados ao Departamento de Economia Rural.
- 2.5 É de inteira responsabilidade do participante assegurar que todo material desenvolvido em cumprimento ao Regulamento deste concurso tenha características dentro dos limites impostos, sem qualquer vínculo ou uso inadequado de direitos autorais de terceiros ou plágio, assumindo total responsabilidade quanto a todas e quaisquer demandas relativas a eventuais violações de

direitos autorais ou termos semelhantes que possam advir da realização, aplicação e/ou utilização de todo ou parte do referido material.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada através do formulário online disponível em: <https://forms.gle/SxqvFGze154HoyAD9>, por meio da submissão do material de inscrição, contendo as seguintes informações:

- Identificação do(a) integrante titular/representante legal da proposta (preenchido no formulário de inscrição);
- Cópia do documento que comprove vínculo ativo com a UFV (em arquivo PDF); em caso de inscrição em dupla, incluir o documento de ambos(as) os(as) participantes;
- Projeto da logomarca (em arquivos separados e sem identificação, conforme descrito no item 4).

3.2 O período de inscrições ocorrerá de 27/03/2025 a 25/04/2025, exclusivamente através do formulário indicado no item 3.1.

3.3 Não será aceita submissão de material de inscrição fora do prazo estabelecido.

3.4 Propostas com documentação incompleta serão desclassificadas.

3.5 O contato com os participantes será realizado, se necessário, pelo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

3.6 Para tratar de dúvidas ou informações sobre o edital, os participantes podem contatar a comissão organizadora através do endereço eletrônico agronegocio@ufv.br.

4. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O projeto da logomarca deverá ser encaminhado na forma de desenhos e textos que transmitam com clareza as características gráficas e o conceito, descritos no Memorial Descritivo entregue no momento da inscrição.

4.2 O projeto deverá ser apresentado por meio do seguinte material:

4.2.1 Memorial Descritivo (com, no máximo 2000 caracteres) em PDF contendo: (i) conceito; (ii) objetivo; (iii) metodologia e processo de criação; e (iv) desafios na criação da marca.

4.2.2 Logomarca (arquivos em PDF e em EPS) contendo: (i) versão da logomarca em cores (em RGB e em CMYK); (ii) versão positivo e negativo: fundo branco/logomarca preta; fundo preto/logomarca branca (é importante manter as cores institucionais da marca, mas caso ocorram limitações que impeçam as cores de serem reproduzidas, a logomarca pode ser aplicado em positivo ou negativo); e (iii) versão monocromática (em algumas aplicações, pode ser interessante utilizar a logomarca em uma cor só, o que chamamos de monocromia).

4.2.3 Material gráfico complementar (arquivo único em PDF) que deve incluir: (i) *mockups* (aplicações da marca em materiais de divulgação de livre escolha), mínimo de 2 (dois) e máximo de 4 (quatro); (ii) paleta de cores com RGB e CMYK; (iii) tipografia adotada para: a) títulos; b) subtítulos; e c) textos longos - indicando a(s) fonte(s) adotada(s) em cada local; e (iv) referências gráficas utilizadas (outros projetos que embasaram/inspiraram a criação da nova logomarca).

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 O(s)/A(s) autor(es)(as) do projeto escolhido cede(m) ao Departamento de Economia Rural todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma de se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração.

5.2 O desenho final do projeto poderá ser utilizado pelo DER e pela Coordenação do curso em todo tipo de material de divulgação, como papel timbrado, *banner*, marca d'água para papelaria, canetas, chaveiros, imãs, adesivos, peças de vestuário, *website*, entre outros.

6. COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1 A Comissão Organizadora do Concurso é composta por todos os membros da Comissão Coordenadora do curso de Bacharelado em Agronegócio.

7. COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A Comissão Julgadora do Concurso e os respectivos critérios de julgamento serão divulgados pela Comissão Organizadora após o período de inscrição das propostas.

8. PREMIAÇÃO

8.1 A Comissão Julgadora selecionará 3 (três) projetos. Ao primeiro lugar será concedido um prêmio em dinheiro no valor de R\$700,00 (setecentos reais) e certificado de premiação. Aos segundo e terceiro lugares será concedido um certificado de menção honrosa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O/A(s) autor(es)/(as) declaram, sob pena de lei, que o projeto entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria e que não foi cometido plágio em sua apresentação.

9.2 Serão desclassificados os projetos dos candidatos que não obedecerem estritamente aos termos deste regulamento.

9.3 A divulgação do resultado e premiação serão realizadas pela página eletrônica do Departamento de Economia Rural e suas redes sociais.

Viçosa, 27 de março de 2025.

Prof. Dênis Antônio da Cunha
Em nome da Comissão Coordenadora do Bacharelado em Agronegócio – UFV